



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 48ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 03 DE OUTUBRO DE 2023 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Lourival Carvalho Silva.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente fez referência à PEC sobre ampliação de competência da Justiça Militar, informando que irá se encontrar com o Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco para tratar do tema.

Logo após, informou que, às 14 horas, recepcionará a jornalista Ana Flor da Rede Globo de Televisão no Tribunal para uma visita institucional.

Dando sequência, o Presidente mencionou sua viagem a São Paulo para participar da inauguração, quinta-feira, 05 de outubro, da sede da Auditoria recém-reformada, sendo que, na parte da manhã, foi convidado para um almoço pelo Gen Ex Guido Amin Naves no Comando Militar do Sudeste.

Ao final, o Presidente saudou, em nome da Corte, os estudantes do curso de Direito da Universidade Católica de Petrópolis/RJ, que acompanhados da Coordenadora Professora Sintia Said Coelho, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Por fim, o Ministro Presidente cumprimentou os Ministros oriundos da Marinha, LEONARDO PUNTEL e CELSO LUIZ NAZARETH pela passagem de 3 anos como Ministros da Corte completados na data de ontem, 2 de outubro.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro LEONARDO PUNTEL agradeceu as palavras dedicadas por ocasião do transcurso de seus 3 anos atuando no Plenário como Ministro da Corte, mencionando sua felicidade em fazer parte desses momentos de profissionalismo, dedicação e também companheirismo de todos.

Prosseguindo, o Ministro CELSO LUIZ NAZARETH igualmente agradeceu as saudações recebidas pelos seus 3 anos completados como Ministro da Corte. Ressaltou sua satisfação em ter ministrado palestra sobre a Justiça Militar da União para os alunos do Colégio Naval nesta Corte, durante a festiva data. Concluindo, expressou seu orgulho e honra em pertencer a esse Pleno possuidor de referências na área jurídica e castrense, magnífico escabinato que nos faz acreditar no País e na justiça que queremos fazer.

Em seguida, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, como Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM), discorreu acerca de viagem institucional à Itália, na semana passada, juntamente com os Ministros LEONARDO PUNTEL, Dr. Fernando Pessoa da Silveira Mello (Presidente da AJUFEM) e Dr. Alexandre Peres Teixeira (Assistente Especial da Direção da ENAJUM). Inicialmente, em Sanremo, a ENAJUM celebrou com o Instituto Internacional de Direito Humanitário (IIDH – Sanremo) acordo de cooperação acadêmica que, dentre outras atividades conjuntas, trará para a ENAJUM o curso de Direito Humanitário a ser lecionado em março, afirmando que a perspectiva é ampliar ainda mais o rol de cursos a serem oferecidos pelo Instituto. Após, o Ministro mencionou a ida do grupo à Roma onde foram recebidos pela Presidente da Suprema Corte de Cassação da Itália, Dra. Margherita Cassano e, no dia seguinte, algumas reuniões foram realizadas: a primeira, com o Procurador-Geral Militar junto à Corte de Cassação, Dr. Maurizio Block, e a segunda com o Presidente do Tribunal Militar de Roma, Dr. Stefano Palazzi e o Procurador-Geral Militar de Roma, Dr. Antonio Sabino. Concluindo, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA lembrou as palestras proferidas por ele, pelo Ministro LEONARDO PUNTEL e pelo Juiz Federal da Justiça Militar, Dr. Fernando Pessoa da Silveira Mello tanto na Corte Militar de Roma quanto no Conselho da Magistratura Militar, enfatizando que o Vice-Presidente do Conselho manifestou o desejo de aproximar as Universidades de Roma à ENAJUM. Finalizando, o Ministro saudou os Ministros LEONARDO PUNTEL e CELSO LUIZ NAZARETH pelo terceiro ano dessa salutar convivência como Ministro da Corte e antecipadamente, saudou o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA que também completa 3 anos de atuação como Ministro da Corte dia 19 próximo.

Logo após, o Ministro LEONARDO PUNTEL ressaltou a importância dada pela Justiça italiana à Justiça Militar da União, citando e agradecendo o General de Brigada ANTONIO ZACCARIAS, colocado a disposição da comitiva brasileira, acompanhou em todos os momentos e prestou apoio muito proveitoso durante os dois dias de visita. Acrescentou também o apoio dos adidos navais que estiveram com a comitiva durante as duas escalas, em Lisboa, Portugal, o Capitão de Mar e Guerra Fabio Hideki Suganuma e em Nice, França, o Capitão de Mar e Guerra Fernando Souza de Barros Barreto, os adidos navais de Portugal e França auxiliaram na ida à Itália e também no retorno ao Brasil. Por último, destacou o auxílio do adido naval na Itália prestando justa homenagem por todo o apoio oferecido tanto em Roma quanto Sanremo, o Capitão de Mar e Guerra Gustavo Pazinato da Cunha.

Usando da palavra, o Ministro Presidente felicitou o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LEONARDO PUNTEL, como também a ENAJUM que está se destacando no Brasil e no mundo, afirmando que ligará pessoalmente para o Embaixador do Brasil na Itália para agradecer assistência prestada na viagem.

Em adendo, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA agradeceu o apoio fundamental da embaixada, inclusive a recepção que tiveram e o almoço gentilmente lhes oferecido.

Logo após, a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA comentou sua passagem por Moçambique, no curso da última semana e em interlocução com a Ministra da Justiça daquele País, Helena Kida, recebeu a notícia da recriação do Tribunal Militar, dada a crescente preocupação com o terrorismo em Cabo Delgado, lhe sendo solicitado que os magistrados daquele país fossem capacitados pela ENAJUM. Diante da tradição dos países de língua lusófona se auxiliarem, a Ministra manifestou a possibilidade de atender o pedido, inclusive mencionou a existência de um convênio de cooperação entre o MPM e a República de Angola, considerando ser extremamente proveitoso estabelecer uma cooperação entre a nossa Justiça Militar da União e a República de Moçambique.

Usando da palavra, o Ministro Presidente esclareceu que os Ministros deste Tribunal e os magistrados de primeira instância ao viajarem dentro do País ou para o exterior, devem informar se esse afastamento será

com prejuízo ou sem prejuízo da jurisdição.

Na Sessão de Julgamento, realizada no dia 3 de outubro de 2023, decidiram os Ministros do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, que caberá ao Ministro autor do pedido de vista recomendar ao Ministro Presidente a modalidade de julgamento quando da reapresentação do processo em mesa. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ votaram no sentido de que caberia ao Ministro Presidente decidir quanto à modalidade de julgamento independente da manifestação do Ministro autor do Pedido de Vista quando da reapresentação do processo em mesa.

JULGAMENTOS

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 7100001-75.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **IMPETRANTE:** MICHEL KIREEFF COVO. **ADVOGADO:** JORGE CESAR DE ASSIS (OAB PR82573). **IMPETRADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BRASÍLIA.

Prosseguindo no julgamento, interrompido na Sessão de Julgamento presencial/videoconferência, de 25 de abril de 2023, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu denegar a Segurança, cassando, em consequência, a liminar anteriormente concedida. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, em seu voto de vista, acompanhado da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, concedia a Segurança, em razão da ilegitimidade da remessa dos autos ao STM pelo Comandante da Força sem a representação da Advocacia-Geral da União, para declarar nulo o julgamento do Conselho de Justificação e determinar a remessa do feito à Advocacia-Geral da União, a fim de ser sanado o vício referente à capacidade postulatória de atuação nesta Corte de Justiça, no interesse das Forças Armadas. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. O Ministro LÚCIO MÁRIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000471-35.2022.7.00.0000/RS. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REVISOR:** MINISTRO CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** RONY CARLOS LUCIANO. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** ROGER PATRICK TERRES. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** RAFAEL BUTZEN. **ADVOGADO:** ORACLIDES DA SILVA PACHECO (OAB SC40943). **APELADO:** PAULO VITOR VANROO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** ORIAS ULINSKI SIQUEIRA. **ADVOGADO:** ORACLIDES DA SILVA PACHECO (OAB SC40943). **APELADO:** MARCELO HENRIQUE LUNGER. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** LUCAS EDIMON DA SILVA. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** LUCAS CORDEIRO NERIS. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** JOSE DONIZETI LOPES JUNIOR. **ADVOGADO:** ORACLIDES DA SILVA PACHECO (OAB SC40943). **APELADO:** JONATHAN NATIVIDADE. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** JOELSON FERREIRA DOS SANTOS. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** HELITON JONAS DOS SANTOS DE JESUS. **ADVOGADO:** JOSÉ EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO (OAB SC45658). **APELADO:** ELTON JHON MARCOLLA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** DEJAIR CRISANTO LUZECKI. **ADVOGADO:** ORACLIDES DA SILVA PACHECO (OAB SC40943).

Prosseguindo no julgamento, interrompido na Sessão Virtual realizada no período de 15 a 18 de maio de 2023, após o retorno de vista do Ministro LEONARDO PUNTEL, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar as preliminares arguidas pela Defesa, de ausência de interesse recursal; de nulidade da confissão parcial firmada no âmbito do procedimento de apuração de transgressão

disciplinar (FATD); de nulidade das declarações feitas ao Cap LEONEL; e **no mérito, por maioria**, decidiu dar provimento parcial ao Apelo Ministerial, para, reformando a Sentença absolutória, condenar os Acusados ROGER PATRICK TERRES, RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO, RONY CARLOS LUCIANO, LUCAS CORDEIRO NERIS, JOELSON FERREIRA DOS SANTOS, HELITON JONAS DOS SANTOS DE JESUS, LUCAS EDIMON DA SILVA, MARCELO HENRIQUE LUNGER, ORIAS ULINSKI SIQUEIRA, ELTON JHON MARCOLLA, JOSÉ DONIZETI LOPES JUNIOR e DEJAIR CRISANTO LUZECKI, como incurso nos delitos previstos nos arts. 209, "caput", e 217, do CPM, com a causa de aumento de pena previsto no art. 218, IV, à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de detenção, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante a observância das condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuando-se a alínea "a", além do comparecimento trimestral na sede do Juízo de Execução, fixando, ainda, o regime aberto para o caso de cumprimento de pena e concedendo o direito de recorrer em liberdade; e também condenar os Acusados JONATHAN NATIVIDADE, PAULO VÍTOR VANROO e RAFAEL BUTZEN, como incurso nos delitos previstos nos arts. 209, "caput", e 217, do CPM, por 3 (três) vezes, em continuidade delitiva (art. 71 do CP), à pena de 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 18 (nove) dias de detenção, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante a observância das condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuando-se a alínea "a", além do comparecimento trimestral na sede do Juízo de Execução, fixando, ainda, o regime aberto para o caso de cumprimento de pena e concedendo o direito de recorrer em liberdade. Por consequência, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade de todos esses Acusados, devido à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa pela pena em concreto, com base no art. 123, inciso IV, c/c os art. 125, inciso VII, e § 3º; e art. 133, todos do CPM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS (Revisor), JOSÉ COELHO FERREIRA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CARLOS VUYK DE AQUINO, em voto proferido naquela Sessão Judicial realizada no período de 15 a 18 de maio de 2023, conheciam do Recurso ministerial e negavam provimento, para manter a Sentença que absolveu ROGER PATRICK TERRES, RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO, RONY CARLOS LUCIANO, LUCAS CORDEIRO NERIS, JOELSON FERREIRA DOS SANTOS, HELITON JONAS DO SANTOS DE JESUS, LUCAS EDIMON DA SILVA, MARCELO HENRIQUE LUNGER, JONATHAN NATIVIDADE, ORIAS ULINSKI SIQUEIRA, PAULO VITOR VANROO, RAFAEL BUTZEN, ELTON JHON MARCOLLA, JOSÉ DONIZETI LOPES JÚNIOR e DEJAIR CRISANTO LUZECKI da prática dos crimes de injúria real (art. 217 do CPM) e de lesão corporal leve (art. 209, "caput", do CPM) com base no art. 439, alínea "e", do CPPM, por inexistir prova suficiente para a condenação. O voto do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA foi computado na forma do art. 79, § 6º, do RISTM. Relator para Acórdão Ministro LEONARDO PUNTEL. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000888-85.2022.7.00.0000/DF – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REVISOR:** MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTES:** Z. V. D. S. e V. M. D. S. C. **ADVOGADO:** FELIPE SOUZA DO AMARAL (OAB RJ183227). **APELADO:** M. P. M.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e negar provimento ao Apelo, para manter na íntegra a Decisão hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000449-45.2020.7.00.0000/MG - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **REVISOR:** MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. **APELANTE:** M. P. M. **APELADO:** F. B. G. **ADVOGADOS:** JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (OAB MS20117) e LUIZ ROSADO COSTA (OAB MS20139).

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de Julgamento presencial/videoconferência, de 07/06/2023, após o retorno de vista, do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer, e, **por maioria**, decidiu dar provimento ao Apelo da Acusação, para reformar a Sentença absolutória primeva, e condenar F.B.G, à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, como incurso no art. 241-A da Lei nº 8.069/1990 (ECA), ao regime inicialmente

semiaberto, com fulcro no art. 33, § 2º, alínea “b”, do CPB, sem o benefício do “sursis”. E, ao final, **por unanimidade**, decidiu declarar a extinção da punibilidade, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VI, e 133, todos do CPM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator), CARLOS VUYK DE AQUINO (Revisor) e JOSÉ BARROSO FILHO negavam provimento ao Apelo Ministerial e mantinham na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Relatora para Acórdão Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Relator) fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 04/10/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 04/10/2023, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 04/10/2023, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3417404** e o código CRC **5C317D59**.